



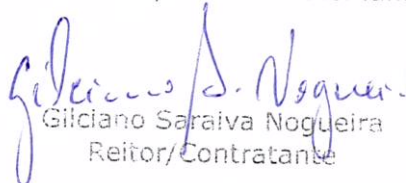
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

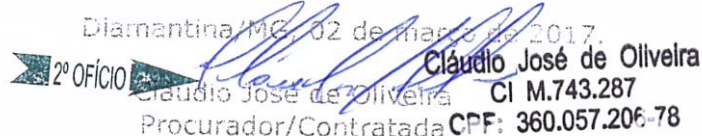
**TERMO ADITIVO 007/2017 AO CONTRATO Nº 051/2011 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A ATUAL SERVICE LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UFVJM.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ATUAL SERVICE LTDA.**, CNPJ nº 09.564.708/00001-40, estabelecida na Rua do José do Carmo Gomes, 93 - Inconfidentes, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Cláudio José de Oliveira, portador do CPF nº 360.057.206-78, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 051/2011, com as cláusulas e condições seguintes:

1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais 09 (nove) meses, a partir de 02/03/2017, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATANTE fica autorizada a fazer a rescisão contratual a qualquer momento, devendo apenas demonstrar o seu interesse à CONTRATADA no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.
3. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas constantes no item 01 durante o período especificado têm seu valor estimado em R\$ 63.088,11 (sessenta e três mil, oitenta e oito reais e onze centavos).
4. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 108193, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M20RKG0122N e Nota de Empenho 2017NE800067.
5. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
6. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.
7. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

  
Gilciano Saraiva Nogueira  
Reitor/Contratante

Diamantina/MG, 02 de março de 2017.  
2º OFÍCIO   
Cláudio José de Oliveira  
Procurador/Contratada  
CI M.743.287  
CPF: 360.057.206-78

Testemunhas:



 **2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG**  
TABELIAO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
Claudio Jose de Oliveira\*\*\*\*\*  
Belo Horizonte, 03/05/2017 14:06:02 Pamela

Emo. R\$4.80 T.F.J: R\$1.49 Total: R\$6.29

